



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano 1 | Edição nº 39

Página 5 de 76

demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 005/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Brilhante (MS), 21 de março de 2024.

Zélia Pereira Renovato da Silva

Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro

Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão

Membro do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça

Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida

Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite

Membro do Conselho

Atos Administrativos

Editais de notificação

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 - PREVBRILHANTE

Considerando que os laudos médicos das perícias médicas para concessão de aposentadoria por invalidez e de revisão dos benefícios por invalidez já concedidos no âmbito do PrevBrilhante realizadas no dia 24/02/2024 foram concluídos e entregues pelo médico perito Dr. João Luis Rosenbaum - CRM-MS nº 2989 / RQE nº 5094;

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.296/2001, torna público o RESULTADO das Perícias conforme planilha abaixo:

SEGURADO(A)	RESULTADO
Erasmus da Conceição Gabanha	Recomendado a aposentadoria por invalidez
João Augusto Vincensi da Silva	Ratificada a Invalidez
Eduardo Felipe Pereira da Silva	Ratificada a Invalidez
Sirlei de Oliveira Dias	Ratificada Aposentadoria por Invalidez
Luciene Tiburcio dos Santos	Ratificada Aposentadoria por Invalidez
Maria Aparecida de Souza Silva	Ratificada Aposentadoria por Invalidez
Solange Maria de Souza	Ratificada Aposentadoria por Invalidez

Rio Brilhante MS, 25 de março de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063, de 15/09/2021

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato